



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AUDITORIA SUS**

"Nossa missão é cuidar da saúde das pessoas"

---

Boa Vista-RR, 15 de fevereiro de 2022.

***Iana Jaira Galvão Rodrigues***  
Assessora Técnica - Auditoria SUS

***Lêda Maria Bezerra Bastos***  
Responsável Técnico - Auditoria SUS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
NÚCLEO DE CONTROLE DE PROCESSOS



**DESPACHO N° 200/2022**

**PROCESSO: 24761/ 2021/SMSA - VOL. 1**

**OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DIAGNÓSTICO CLÍNICO - TESTE PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENOS DE SARS-COV-2, PARA ATENDIMENTO ANUAL - EXERCÍCIO 2022, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA.

**Ao**

**Comitê Gestor - CG,**

Encaminhamos os autos, para análise e deliberação desse Comitê. A despesa em tela é referente aos **itens: 24 e 49** na Fonte de Recurso: **PRÓPRIO e SUS** na planilha ao NUP: 9.046028/2022.

Após aprovação, o referido deverá ser encaminhado a **CPL** para procedimentos licitatórios. Conforme despacho da Auditoria/SUS/SMSA, ao NUP: 9.051842/2022.

Boa Vista – RR, data constante no sistema.

Atenciosamente,

ASSINATURA ELETRÔNICA

**Cláudio Galvão dos Santos**  
Secretário Municipal de Saúde

Rua Coronel Mota, 418 – Centro,  
CEP: 69.301-120 - Boa Vista/RR  
Telefone: (95) 3621 1035





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMITÊ GESTOR

**Processo nº.024761/2021 – SMSA**

À CPL,

Após análise qualitativa do presente processo recebido em 16/02/2022 e verificada compatibilidade com o planejamento da gestão, o Comitê Gestor resolve dar prosseguimento e aprova o NUP 051991/2022, considerando não haver óbice ao feito.

**Lincoln Oliveira da Silva**  
Secretário Municipal de Administração e  
Gestão de Pessoas  
Membro do Comitê Gestor

**ASSINADO ELETRONICAMENTE**  
**Lairto Estevão de Lima Silva**  
Presidente da Comissão Permanente  
de Licitação  
Membro do Comitê Gestor

**Marcela Medeiros de Leiroz Franco**  
Procuradora Geral do Município  
Membro do Comitê Gestor

**ASSINADO ELETRONICAMENTE**  
**Márcio Vinícius Almeida**  
Secretário Municipal de Economia,  
Planejamento e Finanças  
Membro do Comitê Gestor

**ASSINADO ELETRONICAMENTE**  
**Wilker Vieira da Costa**  
Controlador Geral do Município  
Presidente do Comitê Gestor

Boa Vista – RR, 21/02/2022.

**Membros Titulares**

- Joana Dárc Rabelo
- Néria Gardênia Pontes Benício

**Membros Suplentes**

- Leonara Batista Corrêa
- Aipana de Almeida Nobre

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 20 de outubro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 123/E, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, combinado com o parágrafo 4º, do Art. 51, da Lei nº 8.666/93,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam designados os Membros Titulares e Suplentes, da Comissão Permanente de Licitação - CPL, conforme abaixo, pelo período de 01(um) ano.

**Presidente**

- Lairto Estevão de Lima Silva

**Vice-Presidente**

**Membros Titulares**

- Joana Dárc Rabelo
- Aipana de Almeida Nobre

**Membros Suplentes**

- Leonara Batista Corrêa
- Néria Gardênia Pontes Benício

Art. 2º Em caso de ausência do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, este será substituído pelo Vice-Presidente ou por servidor nomeado/designado pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 20 de outubro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 124/E, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, combinado com o art. 3º, inciso IV, da Lei nº. 10.520, de 17.07.2002 e art.10º do Decreto nº. 5.450, de 31.05.2005, de acordo com o art. 7º, inciso II, do Decreto nº. 3.555, de 08.08.2000 e o Decreto Municipal nº. 009/E, de 25.01.2006,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam designados os Pregoeiros e suas respectivas Equipes de Apoio, para atuar em todos os processos de Pregão, da Prefeitura Municipal de Boa Vista/RR, nos meios Eletrônico e Presencial, pelo período de 01

- Néria Gardênia Pontes Benício

**EQUIPE DE APOIO**

- Maria Suellen Barreto da Silva - Apoio
- Silas Ribeiro de Sousa - Apoio

**PREGOEIRA**

- Joana Dárc Rabelo

**EQUIPE DE APOIO**

- Elton de Azevedo Salvador - Apoio
- Aipana de Almeida Nobre - Apoio

**PREGOEIRA**

- Rosana de Oliveira Borges Vieira

**EQUIPE DE APOIO**

- Aipana de Almeida Nobre - Apoio
- Leonara Batista Corrêa - Apoio

**PREGOEIRO**

- André Nóbrega Ferreira Lima

**EQUIPE DE APOIO**

- Joana Dárc Rabelo - Apoio
- Néria Gardênia Pontes Benício - Apoio

**PREGOEIRA**

- Gabrielle Pinto de Oliveira

**EQUIPE DE APOIO**

- Leonara Batista Corrêa - Apoio
- Silas Ribeiro de Sousa - Apoio

Art. 2º Em caso de ausência de um dos Pregoeiros, este será substituído por qualquer outro ora designado, que atuará junto a Equipe de Apoio do ausente como Pregoeiro Substituto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 109/E, de 13 de setembro de 2021.

Boa Vista - RR, em 20 de outubro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 1421/P, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 62, incisos II e VII, combinado com o art. 75, inciso I, "m", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com a Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provedor Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica concedido Promoção por Titulação, à servidora Lucélia Macêdo Pires, Matrícula 851102, do quadro de pessoal desta prefeitura, na forma abaixo, conforme o Processo nº 011146/2021-SMEC.

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO A ATUALIZAR			DATA ADMISSÃO	MÉDIA	DATA REQUERIDA
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	30/11/2017	76,63	17/06/2021
PROF. ED. BÁS. SUPERIOR	II	1	PROF. ED. BÁS. ESPECIALISTA	III	1			

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 23/02/2022 15:17:58

**PREGOEIRA**

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 1997C015



**DECRETO Nº 1455/P, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica exonerado o senhor Lairto Estevão de Lima Silva, do cargo em comissão de Nível de Direção Superior, de Vice-Presidente, Símbolo DS-2, da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 20 de outubro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

**DECRETO Nº 1456/P, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica exonerado o senhor Euclides Siqueira Ferreira Júnior, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Assessor 3, Símbolo AS-3, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 20 de outubro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

**DECRETO Nº 1457/P, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeado o senhor Lairto Estevão de Lima Silva, para exercer o cargo em comissão de Nível de Direção Superior, de Presidente, Símbolo DS-1, da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 20 de outubro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

**DECRETO Nº 1458/P, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

Boa Vista - RR, em 20 de outubro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeado o senhor Euclides Siqueira Ferreira Júnior, para exercer o cargo em comissão de Nível de Direção Superior, de Vice-Presidente, Símbolo DS-2, da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 20 de outubro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

**DECRETO Nº 1459/P, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeado o senhor Artur José Lima Cavalcante Filho, para exercer o cargo em comissão de Assessor Executivo, Símbolo AE-01, do Gabinete Executivo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 20 de outubro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

PROCESSO: 00000.0.014454/2021  
ORIGEM: Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

ASSUNTO: Promoção Funcional  
INTERESSADO: Demétrius Soares de Carvalho

**DECISÃO**

[...]

3. Dessa forma, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, acolho a manifestação do Secretário da SMAG e, com base no art. 75 da Lei Orgânica do Município e art. 39 da Lei 1.139/2009 CONCEDO Promoção Funcional ao Agente de Trânsito DEMÉTRIUS SOARES DE CARVALHO, matrícula n. 28069, pelo período avaliativo de 13/5/2018 a 12/5/2021 para a Categoria/Referência F6, com efeitos retroativos a contar de 13/5/2021 e AUTORIZO o pagamento retroativo.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

**ERRATA**

ASSUNTO: Retificação de nomeação  
SERVIDOR: Francisco das Chagas Cabral de Souza Júnior

No Decreto nº 1365/P, de 22 de setembro de 2021,

EM 23/02/2022 15:17:58

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 199894C7



Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 21 de outubro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1472/P, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com os incisos I e II, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam exonerados os servidores abaixo relacionados, dos cargos em comissão da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na seguinte forma.

NOME	CARGO	SIMBOLO	DATA RETROATIVA
Erasmio Bona Carnetti (a pedido)	Vice-Diretor de Unidade Escolar	AO-6	22.09.2021
Karina Raquel Galvão de Freitas	Chefe de Divisão	AO-5	20.09.2021
Karolaine Soares Roseno (a pedido)	Assistente Técnico	AS-6	20.09.2021
Rocildeide Vasconcelos do Nascimento (a pedido)	Agente Público Municipal 3	AO-8	22.09.2021

Art. 2º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem os cargos em comissão da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na seguinte forma.

NOME	CARGO	SIMBOLO	DATA RETROATIVA
Adaize Rosas Souza	Diretor de Unidade Escolar	AP-5	17.09.2021
Karina Raquel Galvão de Freitas	Assistente Técnico	AS-6	20.09.2021
Marina das Graças Marques Ferreira	Chefe de Divisão	AO-5	20.09.2021
Raphael Ramires Moura Fernandes	Agente Público Municipal 3	AO-8	22.09.2021
Renata Maria Souza Xavier	Supervisor de Unidade Escolar	AO-6	06.10.2021

Boa Vista - RR, em 21 de outubro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1473/P, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 1650/2015,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam destituídos os servidores abaixo relacionados, de Função Gratificada, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na seguinte forma.

NOME	SIMBOLO	FUNÇÃO	DATA RETROATIVA
Daryhanna Andrade Oliveira da Silva	FGSE/1V	Supervisor de Unidade Escolar	14.10.2021
Ester Gomes Nascimento	FGMP/1V	Monitor Pedagógico	13.10.2021
Juscivani da Silva Menezes	FGSE/1V	Supervisor de Unidade Escolar	20.09.2021
Kátilla Kenne Lima de Carvalho	FGSECR/EGP	Secretário de Unidade Escolar	13.10.2021
Lucileia Soares Silva Oliveira	FGSE/1V	Supervisor de Unidade Escolar	06.10.2021
Patrícia Kelly Souza	FGSE/1V	Supervisor de Unidade Escolar	06.10.2021
Rosimar de Oliveira de Araújo	FGVDE-EMP/1V	Vice-Diretor de Unidade Escolar	06.10.2021
Zenilza Cordeiro da Silva	FGDE-EPP	Diretor de Unidade Escolar	14.10.2021

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para exercerem Função Gratificada, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na seguinte forma.

NOME	SIMBOLO	FUNÇÃO	DATA RETROATIVA
Adriana de Oliveira Teixeira Kato	FGSE/2V	Supervisor de Unidade Escolar	06.10.2021
Auricélia Silva de Jesus Marques	FGSE/1V	Supervisor de Unidade Escolar	06.10.2021
Daryhanna Andrade Oliveira da Silva	FGDE-EPP	Diretor de Unidade Escolar	14.10.2021
Ester Gomes Nascimento	FGSE/1V	Supervisor de Unidade Escolar	13.10.2021
Israel Patrício Gomes	FGMP/2V	Monitor Pedagógico	06.10.2021
Katiany Paulina Gomes Martins	FGSE/1V	Supervisor de Unidade Escolar	06.10.2021
Ma de Carvalho	FGSE/1V	Supervisor de Unidade Escolar	13.10.2021
Ilva Oliveira	FGVDE-EGP/1V	Vice-Diretor de Unidade Escolar	06.10.2021
Iva Lima	FGSECR/EPP	Secretário de Unidade Escolar	06.10.2021

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 23/02/2022 15:17:58

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 2000EB42

Suzy Almeida Sampaio	FGSE/1V	Supervisor de Unidade Escolar	06.10.2021
Thainá Costa Barreto de Souza	FGMP/1V	Monitor Pedagógico	06.10.2021

Boa Vista - RR, em 21 de outubro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

**ERRATA**

**ASSUNTO: Exoneração e nomeação**  
**SERVIDOR: Euclides Roberto Siqueira Júnior**

Nos Decretos nº 1456/P e 1458/P, publicados no Diário Oficial do Município nº 5488, de 21 de outubro de 2021,

**ONDE SE LÊ:**

**Euclides Siqueira Ferreira Júnior**

**LEIA-SE:**

**Euclides Roberto Siqueira Ferreira Júnior**

Boa Vista - RR, em 21 de outubro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial nº 008/2021  
Processo nº 018087/2021 - SMAAI

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de insumos agrícolas (fertilizantes minerais, sementes agrícolas, herbicidas, inoculantes) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI da Prefeitura Municipal de Boa Vista (PMBV).

Entrega das Propostas: a partir de 22/10/2021 às 8h (Horário Local) na CPL/PREGÃO.

Abertura das Propostas: 09/11/2021 às 8h30min (Horário Local) no local supracitado.

Início da Disputa: 09/11/2021 às 9h (Horário Local) no local supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: [pregao.pmbv@gmail.com](mailto:pregao.pmbv@gmail.com), juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

André Nóbrega Ferreira Lima  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 244/2021 - Registro de Preços  
Processo nº . 004892/2021 SMSA

Objeto: Eventual contratação de pessoa jurídica especializada em outsourcing de impressão sustentável com equipamentos reprográficos/impressão/digitalização, compreendendo a cessão não onerosa de direito de uso de equipamentos, incluindo a manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, com reposição de peças, software para gerenciamento, mão de obra e fornecimento de suprimentos originais necessários (incluindo papel A4, A3), com objetivo de atender as necessidades das Unidades Especializadas. Básicas. Vigilância em Saúde e o Administrativo da

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 23/02/2022 15:17:58

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 2000EB42





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TRIAGEM DE PROCESSOS – CPL

À CPL – PRESIDÊNCIA,

Senhor Presidente,

Após análise do **Processo nº 024761/2021 – SMSA**, em observância ao Termo de Referência de **NUP. 9.331238/2021**, e todas as suas disposições, atendendo ao que dispõe as exigências da **Lei nº 10.520/2002**, do **Decreto nº 10.024/2019**, **Decreto nº 7.892/13**, **Decreto nº 113-E/2014** e da **Lei nº 8.666/93** e suas alterações, sugerimos que seja adotada a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**.

Encaminhamos os autos para conhecimento e demais providências.

Boa Vista – RR, 23 de fevereiro de 2022.

**ASSINATURA ELETRÔNICA**  
**Marcelo Alberto Silva Feitosa**  
Triagem de Processos  
CPL/PMBV



**Comissão Permanente de Licitação**

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 23/02/2022 15:17:58  
Contato: (05) 3621-1756

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 20082E2C



**DESPACHO:** 0448/2022-GAB/CPL

**PROCESSO ELETRÔNICO:** 024761/2021-SMSA- Vol. I.

**OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DIAGNÓSTICO CLÍNICO – TESTE PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENOS DE SARS-COV-2, PARA ATENDIMENTO ANUAL – EXERCÍCIO 2022, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA.

Ao PE/PP-CPL,

Seguem os autos para prosseguimento, no que tange a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO-REGISTRO DE PREÇOS.

Boa Vista – RR, 23 de fevereiro de 2022.

**ASSINATURA ELETRÔNICA**  
**Lairto Estevão de Lima Silva**  
Presidente da CPL

S.B



**Membros Titulares**

- Joana Dárc Rabelo
- Néria Gardênia Pontes Benício

**Membros Suplentes**

- Leonara Batista Corrêa
- Aipana de Almeida Nobre

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 20 de outubro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 123/E, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, combinado com o parágrafo 4º, do Art. 51, da Lei nº 8.666/93,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam designados os Membros Titulares e Suplentes, da Comissão Permanente de Licitação - CPL, conforme abaixo, pelo período de 01(um) ano.

**Presidente**

- Lairto Estevão de Lima Silva

**Vice-Presidente****Membros Titulares**

- Joana Dárc Rabelo
- Aipana de Almeida Nobre

**Membros Suplentes**

- Leonara Batista Corrêa
- Néria Gardênia Pontes Benício

Art. 2º Em caso de ausência do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, este será substituído pelo Vice-Presidente ou por servidor nomeado/designado pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 20 de outubro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 124/E, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, combinado com o art. 3º, inciso IV, da Lei nº. 10.520, de 17.07.2002 e art.10º do Decreto nº. 5.450, de 31.05.2005, de acordo com o art. 7º, inciso II, do Decreto nº. 3.555, de 08.08.2000 e o Decreto Municipal nº. 009/E, de 25.01.2006,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam designados os Pregoeiros e suas respectivas Equipes de Apoio, para atuar em todos os processos de Pregão, da Prefeitura Municipal de Boa Vista/RR, nos meios Eletrônico e Presencial, pelo período de 01

- Néria Gardênia Pontes Benício

**EQUIPE DE APOIO**

- Maria Suellen Barreto da Silva - Apoio
- Silas Ribeiro de Sousa - Apoio

**PREGOEIRA**

- Joana Dárc Rabelo

**EQUIPE DE APOIO**

- Elton de Azevedo Salvador - Apoio
- Aipana de Almeida Nobre - Apoio

**PREGOEIRA**

- Rosana de Oliveira Borges Vieira

**EQUIPE DE APOIO**

- Aipana de Almeida Nobre - Apoio
- Leonara Batista Corrêa - Apoio

**PREGOEIRO**

- André Nóbrega Ferreira Lima

**EQUIPE DE APOIO**

- Joana Dárc Rabelo - Apoio
- Néria Gardênia Pontes Benício - Apoio

**PREGOEIRA**

- Gabrielle Pinto de Oliveira

**EQUIPE DE APOIO**

- Leonara Batista Corrêa - Apoio
- Silas Ribeiro de Sousa - Apoio

Art. 2º Em caso de ausência de um dos Pregoeiros, este será substituído por qualquer outro ora designado, que atuará junto a Equipe de Apoio do ausente como Pregoeiro Substituto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 109/E, de 13 de setembro de 2021.

Boa Vista - RR, em 20 de outubro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1421/P, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 62, incisos II e VII, combinado com o art. 75, inciso I, "m", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com a Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provedor Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica concedido Promoção por Titulação, à servidora Lucélia Macêdo Pires, Matrícula 851102, do quadro de pessoal desta prefeitura, na forma abaixo, conforme o Processo nº 011146/2021-SMEC.

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO A ATUALIZAR			DATA ADMISSÃO	MÉDIA	DATA REQUERIDA
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	30/11/2017	76,63	17/06/2021
PROF. ED. BÁS. SUPERIOR	II	1	PROF. ED. BÁS. ESPECIALISTA	III	1			

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREGOEIRA**

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 76910863



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/PMBV

Fls. \_\_\_\_\_

Proc 024761

Rubrica \_\_\_\_\_

MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000/2022 - REGISTRO DE  
PREÇOS  
PROCESSO Nº. 024761/2021 SMSA

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DIAGNÓSTICO CLÍNICO – TESTE PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENOS DE SARS-COV-2, PARA ATENDIMENTO ANUAL – EXERCÍCIO 2022, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA.**

**Início do acolhimento das propostas e dos documentos de habilitação:**

\_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2022 às \_\_\_\_ : \_\_\_\_ horas

**Limite do Acolhimento das propostas e dos documentos de habilitação:**

\_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2022 às \_\_\_\_ : \_\_\_\_ horas

**Data do Pregão e horário da Disputa de Preços:**

\_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2022 às \_\_\_\_ : \_\_\_\_ horas

**Solicitação dos Pedidos de Esclarecimentos:**

**Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, informando o nº da licitação.**

E-mail: [pregao.pmbv@gmail.com](mailto:pregao.pmbv@gmail.com)

**Referência de Tempo:**

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**Informações sobre Impugnação**

**(95) 3621-1770**

**PREÂMBULO**

